



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPGI nº 89/2026 de 13 de julho de 2026

Seleção de projetos de pesquisa para bolsas de Iniciação Científica Júnior

O Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação (CIPIC) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI), torna público o presente Edital e convida os professores interessados na orientação de estudantes de Iniciação Científica Júnior (IC- Júnior).

1. Do edital

O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de docentes da UFCSPA, candidatos a orientadores de bolsistas para o Programa de Iniciação Científica Júnior (PIC-Jr). Solicitações de recursos financeiros não são objeto deste edital.

2. Objetivos do Programa

2.1 Promover a inserção de jovens estudantes na pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

2.2 Despertar a vocação científica de estudantes por meio da participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação da UFCSPA, orientados por pesquisadores qualificados.

2.3 Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade dos estudantes, a partir do confronto com os problemas de pesquisa.

2.4 Despertar o interesse de estudantes da rede pública para a possibilidade de ingresso no Ensino Superior.

2.5 Promover a transformação na visão e na expectativa de futuro dos jovens estudantes.

2.6 Diminuir as desigualdades e promover a cidadania em regiões periféricas, com vulnerabilidade socioeconômica.

2.7 Promover a popularização da ciência.

2.8 Aproximar os grupos de pesquisa da UFCSPA dos estudantes da rede escolar pública, fortalecendo as ações de inserção social dos pesquisadores e dos Programas de Pós-graduação.

2.9 Estimular os pesquisadores da UFCSPA com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico, contemplados com bolsas de IC ou ITI para o período 2026–2027, a incorporar em seu cotidiano de pesquisa estudantes da educação básica, criando estratégias de ensino que viabilizem a educação científica.

3. Bolsas e forma de concessão

3.1 Serão concedidas as seguintes cotas:

I. Bolsas institucionais (PIC-Jr UFCSPA) no valor de R\$500,00 mensais, custeadas com recursos financeiros da UFCSPA

II. Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$300,00. Este valor será complementado com recursos financeiros da UFCSPA para chegar ao valor de R\$500,00 mensais.

3.2 A vigência das bolsas será de 12 meses, com início a partir de setembro de 2026.

3.3 É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e intransferível.

3.4 É vedada a transferência de valores entre bolsistas.

3.5 As bolsas concedidas não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente individual no Banco do Brasil S.A. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas ou contas de titularidade de terceiros.

3.7 Os alunos participantes devem estar matriculados em escolas públicas de Porto Alegre ou região metropolitana.

4. Cronograma

Evento	Data
Inscrições de propostas pelos pesquisadores	De 15 a 25 de julho de 2026
Período de avaliação das propostas	De 27 a 31 de julho de 2026
Resultado preliminar das propostas selecionadas	03 de agosto de 2026
Período de interposição de recursos	04 de agosto de 2026
Resultado final	06 de agosto de 2026
Indicação dos bolsistas	Até 26 de agosto de 2026
Período de implementação das bolsas	A partir de setembro de 2026

5. Inscrições

5.1 O período de inscrições das propostas será de 15 a 25 de julho de 2026.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo pesquisador contemplado com bolsa nos editais PROPPGI 81/2026 – Edital para seleção de orientadores e bolsistas de iniciação tecnológica e inovação (ITI) para o período de 2026–2027, ou PROPPGI 82/2026 – Edital para seleção de projetos de pesquisa para bolsas de Iniciação Científica para o período de 2026–2027. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link (é necessário logar-se na Conta Google institucional da UFCSPA para o preenchimento): <https://forms.gle/FbBmzT8U1r534F6o8>

5.3 O pesquisador deverá indicar o número de identificação do projeto contemplado com bolsa nos Editais PROPPGI 81/2026 ou PROPPGI 82/2026, ao qual o bolsista PIC-Júnior estará vinculado, e apresentar um plano de trabalho para o bolsista PIC-Júnior.

5.4 O pesquisador deverá anexar o plano de atividades do bolsista, conforme anexo 1.

5.5 Haverá duas modalidades de inscrição, a qual deverá ser indicada no formulário de inscrição: recondução ou novo bolsista. No caso de recondução, o orientador deverá justificar a recondução do estudante no formulário e submeter um plano de trabalho atualizado.

5.6 Cada orientador poderá realizar até 2 (duas) inscrições de proposta para solicitação de bolsista de IC Júnior.

6. Seleção das propostas e divulgação dos resultados

6.1 A classificação das propostas será realizada, considerando a seguinte pontuação:
nota do pesquisador obtida nos Editais PROPPGI 81/2026 ou PROPPGI 82/2026 – peso 70% da nota final.

nota do plano de trabalho (Anexo 1) proposto para o presente edital – peso 30% da nota final.

6.2 Os planos de trabalho serão avaliados quanto à adequação das atividades aos objetivos do PIC-Júnior, conforme descrito no item 2 deste edital. O plano deverá contemplar estratégias de treinamento e acompanhamento compatíveis com o nível de formação dos estudantes participantes. Os estudantes vinculados ao PIC-Júnior não poderão substituir bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica (IC), nem desempenhar atividades atribuídas a estudantes de graduação.

6.3 Os resultados serão publicados no site institucional.

7. Da seleção e indicação dos bolsistas

7.1 Nos casos de recondução de bolsista, o orientador deverá encaminhar o termo de aceite atualizado (Anexo 1), garantindo a continuidade de participação no Programa.

7.2 Nos casos de nova indicação, o docente é responsável pela seleção do estudante.

I- O docente que já possui contato com uma escola pública poderá selecionar e indicar diretamente um estudante para a bolsa.

II - Alternativamente, poderá solicitar ao CIPIC a lista de escolas parceiras para divulgar seu projeto e realizar o processo de seleção do bolsista.

7.3 Após a seleção dos estudantes, os proponentes deverão proceder à indicação dos bolsistas, via formulário: <https://forms.gle/qT3sNi6L7mrT4HmyZ>, apresentando os seguintes documentos e informações:

I. Nome completo, CPF e conta bancária do estudante;

II. Termo de aceite assinado pela direção da escola, com a indicação de um professor de referência para contato com a UFCSPA e acompanhamento das atividades do bolsista (Anexo 2);

III. Termo de compromisso e de responsabilidade, assinado pelo orientador, pelo aluno e pelo responsável legal (Anexo 3);

IV. Histórico escolar ou declaração em que conste rendimento e frequência do estudante, conforme item 8.1.

7.4 Cada bolsista só poderá ser indicado para um único projeto.

8. Dos requisitos dos bolsistas

8.1 O estudante deverá ter, no mínimo, 12 anos de idade, apresentar bom rendimento escolar, frequência igual ou superior a 80% no último ano letivo, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola, e ter disponibilidade de deslocamento até a UFCSPA.

8.2 O estudante deverá estar desvinculado do mercado de trabalho e regularmente matriculado em escola pública, de acordo com o item 3.7.

8.3 O estudante deverá ter bom rendimento escolar (satisfatório aos critérios da escola) e frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.

8.4 O estudante deverá ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

8.5 O estudante deverá ter CPF e conta corrente no Banco do Brasil (não poderá ser conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros).

8.6 O responsável legal do estudante deve assinar o termo de compromisso do bolsista (Anexo 3).

9. Dos compromissos do professor orientador e do bolsista

9.1 Compromissos do orientador:

I. Assegurar que o bolsista de IC Júnior possa acompanhar atividades presenciais na UFCSPA ou em seus locais de desenvolvimento, para que, assim, ele possa vivenciar as rotinas do desenvolvimento da pesquisa científica.

II. Não permitir que o bolsista de IC Júnior desenvolva qualquer atividade sem acompanhamento do próprio orientador ou de alunos de graduação ou pós-graduação que tenham o devido treinamento para a realização das atividades.

III. Orientar, acompanhar e estimular a participação de estudantes nas distintas fases do trabalho científico-tecnológico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão ou no Congresso Escolar-Científico (CONECT) da UFCSPA.

IV. Manter seu Currículo Lattes atualizado.

V. É vedado ao professor orientador repassar direta ou indiretamente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do professor orientador, a bolsa retorna ao CIPIC, que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.2 Compromissos do bolsista:

I. Participar das atividades do projeto de pesquisa de forma presencial, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais.

10. Disposições gerais

10.1 O não cumprimento das normas deste Edital pode implicar no cancelamento da bolsa.

10.2 Em caso de desistência do bolsista, o orientador poderá indicar um novo bolsista para a cota de bolsa.

10.3 O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a desistência da cota de bolsa de IC-Júnior. A solicitação deverá ser enviada por e-mail para cipic@ufcspa.edu.br. A cota será repassada automaticamente para o próximo docente na ordem de classificação do processo de avaliação.

10.4 Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail cipic@ufcspa.edu.br.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIPIC e pela PROPPGI.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

UFCSPA

ANEXO 1

Plano de Atividades do Edital para seleção de Projetos de Pesquisa para a Iniciação Científica Júnior para o período de 2026-2027

DADOS DO PROJETO

Orientador: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Resumo do projeto de pesquisa (máximo de 300 palavras)

DADOS DO PLANO DE ATIVIDADES

Objetivo(s) do projeto de pesquisa com os quais o aluno de Iniciação Científica Júnior irá contribuir:

Relevância da participação do bolsista para essa proposta:

Impacto do plano de atividades para a formação acadêmico-científica do bolsista

Plano de atividades do bolsista

Atividade 1 – título

Descrição do método para execução da atividade (máximo 150 palavras):

Plano de atividades do bolsista
Período da atividade 1: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa
Atividade 2 – título Descrição do método para execução da atividade (máximo 150 palavras): Período da atividade 2: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa
Atividade 3 – título Descrição do método para execução da atividade (máximo 150 palavras): Período da atividade 3: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

TERMO DE ACEITE

A **(nome completo da escola)**, situada no endereço **(informar endereço completo com bairro e município)** manifesta seu interesse em participar do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIC - Júnior) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). A escola compromete-se a indicar alunos com bom rendimento escolar e frequência igual ou superior a 80% no último ano letivo para participarem como bolsistas no PIC-Júnior para atividades presenciais na UFCSPA. Indicamos o(a) professor(a) **(nome do professor, email e/ou telefone)** como referência para o acompanhamento do aluno bolsista.

Nome completo e assinatura da direção da escola

Porto Alegre, de de 2026.

ANEXO 3

Termo de Compromisso e de Responsabilidade

Programa de Iniciação Científica Júnior – PIC-Jr

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o Orientador, o Bolsista e o Responsável Legal pelo estudante se comprometem a respeitar as condições deste Termo durante a vigência da Bolsa de Iniciação Científica Júnior, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores recebidos e sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais. Este Termo será regido através das seguintes condições:

1. Compromissos Assumidos Pelo Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em escola pública localizada em Porto Alegre, RS, ou região metropolitana;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Possuir histórico e frequência escolar com rendimento satisfatório aos critérios da escola;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos);
- f) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação mínima de 10 horas semanais;
- g) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento específico;
- h) Apresentar um relatório final de pesquisa;
- i) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários que resultarem das atividades desenvolvidas no projeto/plano de atividades.

2. Compromissos Assumidos Pelo Orientador

- a) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do bolsista;
- b) Auxiliar o bolsista no cadastro do Currículo Lattes no CNPq;
- c) Orientar o(s) bolsista(s) de Iniciação Científica Júnior nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e relatórios;
- d) Acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de atividades;
- e) Incluir o nome do bolsista de Iniciação Científica Júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Verificar o cumprimento da frequência mínima de 10 (dez) horas semanais do bolsista junto ao projeto;
- g) Solicitar ao CIPIC o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência da bolsa, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;

3. Termo de Responsabilidade

O pai/mãe ou responsável pelo estudante compromete-se, em especial, a:

- a) autorizar o uso de sua imagem e áudio – a título gratuito – durante a vigência da bolsa, em eventos da Iniciação Científica Júnior, e outros meios de comunicação que façam alusão ao programa;
- b) assumir a inteira responsabilidade sobre o deslocamento (ida e volta) do estudante até o local das atividades na Universidade;
- c) isentar a Universidade de qualquer responsabilidade quanto a qualquer incidente, seja por caso fortuito ou por força maior, que ocorra no decorrer das atividades, inclusive no trajeto de ida e volta do estudante.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal

CPF:

RG:

Bolsista

CPF:

RG:

Orientador (UFCSPA)

CPF:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 13/07/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle da Silva Trentin, Vice-Coordenadora do CIPIC**, em 13/07/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2512891** e o código CRC **D4E96742**.
